



FACULDADE ARTHUR SÁ EARP NETO
FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS

ACESSIBILIDADE

FMP/FASE



ORIENTAÇÕES

2017.1
versão II



Elaboração

Comissão de Acessibilidade FMP/FASE

Ana Carolina de Sá Earp de R. Chaves Carvalho

Ana Helena Tibiriça Ramos Goldenstein

Fátima Cristina Cordeiro Schmitt

Gislaine Dias de Araujo Soares





Sumário

Introdução.....	04
Números da deficiência no Brasil.....	06
Pessoa com deficiência.....	06
Tipos de deficiência – Definições.....	07
Dicas de atendimento.....	09
Você sabia? Discriminação.....	10
Você sabia? Autismo	11
Investimentos na FMP/FASE para promoção da acessibilidade.....	12
Legislação básica referente à pessoa com deficiência.....	24
Bibliografia.....	25



Introdução

Constitui um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, “*promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação*” (art. 3º, IV CF/88).

O artigo 5º da Constituição Federal estabelece que “*todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (...)*”.

Com base no referido direito e garantia constitucional, a FMP/FASE considera relevante promover a inclusão e a integração de todas as pessoas, inclusive as com deficiência, no ambiente de ensino superior que é a sua área de atuação. Por isso, vem investindo em infraestrutura adequada e em ações que possibilitem amplo acesso aos espaços da Instituição e em ações pedagógicas que viabilizem o aprendizado, com igualdade, liberdade e autonomia.

Visando aprimorar o conhecimento sobre a inclusão da pessoa com deficiência no ensino superior, a FMP/FASE lançou a CARTILHA de Acessibilidade em 2015 como uma de suas ações.

A CARTILHA foi disponibilizada nos balcões de atendimento dos setores e na página eletrônica da FMP/FASE, possibilitando a livre consulta.

A divulgação de informações e esclarecimentos através da CARTILHA em conjunto com os treinamentos sobre seu conteúdo foram de extrema relevância para aprofundamento do conhecimento sobre o tema.

A CARTILHA, utilizada como instrumento orientador, contribui para a acessibilidade atitudinal reforçando a percepção do outro, sem preconceitos e discriminações, pois é através da atitude da pessoa que se impulsiona a remoção de barreiras.

Com base nesta constatação, a Comissão de Acessibilidade, instituída através da Portaria Conjunta FMP/FASE nº 010/2015 de 26/08/2015, publicou esta segunda versão da CARTILHA de Acessibilidade.

A FMP/FASE espera contribuir ainda mais para aprimorar o conhecimento de toda comunidade acadêmica sobre a acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência no ensino superior.



Acessibilidade arquitetônica

Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Acessibilidade atitudinal

Refere-se à percepção do outro, sem preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações. Todos os demais tipos de acessibilidade estão relacionados a essa, pois é a atitude da pessoa que impulsiona a remoção de barreiras.

Acessibilidade pedagógica

Ausência de barreiras nas metodologias e técnicas de estudo. Está relacionada diretamente à concepção subjacente à atuação docente: a forma como os professores concebem conhecimento, aprendizagem, avaliação e inclusão educacional irão determinar, ou não, a remoção das barreiras pedagógicas.

Acessibilidade nas comunicações

Eliminação de barreiras na comunicação interpessoal (face a face, língua de sinais), escrita (jornal, revista, livro, carta, apostila etc., incluindo textos em Braille, grafia ampliada, uso do computador portátil) e virtual (acessibilidade digital).

Acessibilidade digital

Direito de eliminação de barreiras na disponibilidade de comunicação, de acesso físico, de equipamentos e programas adequados, de conteúdo e apresentação da informação em formatos alternativos.

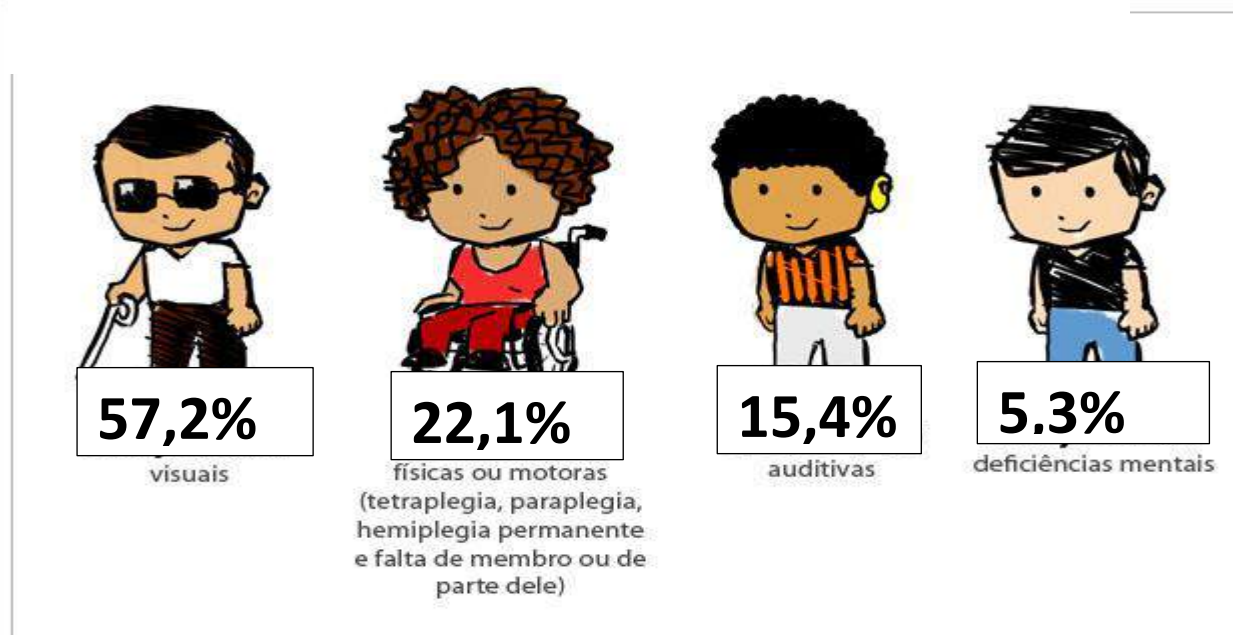
Decreto n° 5.296/04, Lei 10.098/00.

“Referenciais de Acessibilidade na Educação Superior e a Avaliação in loco do SINAES” Ministério da Educação. Julho/2013



Números da deficiência no Brasil

De acordo com dados do IBGE de 2010, a população de pessoas com deficiência no Brasil é de 23,9%, distribuídos de acordo com os números abaixo:



Fonte: IBGE 2010

Pessoa com deficiência

Quem é considerado deficiente?

“Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.
Artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência



Tipos de deficiência – Definições

- **Deficiência auditiva**



Perda bilateral, total ou parcial de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. Art. 5º, §1º, I, “b” do Decreto nº5.296/2004.



Alfabeto Manual Libras

- **Deficiência intelectual/mental**

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho. Art. 5º, § 1º, “d” do Decreto nº 5.296/2004 e Conselho Nacional do Ministério Público. Todos juntos por um Brasil mais acessível: O MP e a pessoa com deficiência / Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: CNMP, 2014 p.9

Na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência é diferenciada a deficiência mental da deficiência intelectual.

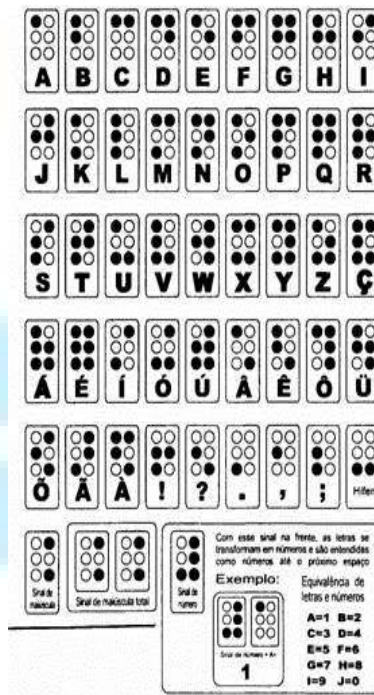
Na atualidade, o termo “deficiência intelectual” está relacionado à antiga deficiência mental conforme disposto no Decreto 5.296/2004. Já a deficiência mental vem se caracterizando em relação às pessoas com transtornos mentais severos, como alguns casos de esquizofrenia, depressão, bipolaridade, entre outros.



○ **Deficiência visual**



Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. *Art. 5º, § 1º, I, "c" do Decreto nº 5.296/2004.*



Alfabeto Braille

○ **Deficiência física**



Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. *Art. 5º, § 1º, I, "a" do Decreto nº 5.296/2004.*

○ **Deficiência múltipla**

Associação de duas ou mais deficiências. *Art. 5º, § 1º, I, "e" do Decreto nº 5.296/2004*



Dicas de atendimento

➤ À pessoa com deficiência

- Seja natural ao se comunicar;
- Trate de maneira respeitosa;
- Não subestime a inteligência e a capacidade;
- Evite superproteção e ajude somente quando necessário ou solicitado;
- Respeite as suas dificuldades;
- Ao oferecer ajuda, identifique-se, informando nome e função/cargo que ocupa na FMP/FASE;
- Não insista, caso haja recusa em aceitar a ajuda;
- Preste informação sobre o caminho mais adequado para percorrer no Campus da FMP/FASE, atentando-se para a deficiência que a pessoa possui.

➤ À pessoa com deficiência física que utiliza cadeira de rodas ou muletas:

- Não segure nem toque na cadeira de rodas sem que seja solicitado;
- Ao ajudar uma pessoa que utiliza cadeira de rodas a descer rampas ou degraus é preferível usar a “marcha ré”, evitando que perca o equilíbrio e caia para frente;
- Se acompanhar uma pessoa que utilize muletas, caminhe no mesmo ritmo;
- Deixe as muletas ao alcance das mãos de quem as utiliza.

➤ À pessoa com deficiência visual ou baixa visão:

- Alerta a pessoa com deficiência sobre eventuais obstáculos que poderá se deparar no Campus, informando sobre meios-fios, degraus etc;
- Ao guiar a pessoa com deficiência visual, ela deverá se apoiar, preferencialmente, em seu cotovelo ou ombro. Não a pegue pelo braço, pois, além de perigoso, pode assustá-la;
- Ao guiar a pessoa com deficiência visual para uma cadeira, direcione a mão da pessoa para o encosto da cadeira e informe se a cadeira possui ou não braços;
- Em lugar muito estreito para caminhar lado a lado, ponha seu braço para trás, de modo que a pessoa com deficiência visual possa lhe seguir;
- Não deixe de avisar quando se distanciar.

➤ À pessoa com deficiência auditiva:

- Ao se comunicar, fique de frente, fale de forma clara e com a velocidade normal, visando facilitar a leitura labial;
- Seja expressivo;
- Chame sua atenção através de sinais ou tocando em sua mão ou braço;
- Se sentir dificuldade de compreender a fala de uma pessoa com deficiência auditiva, peça que repita o que disse ou que escreva o que deseja;
- Caso a pessoa com deficiência auditiva esteja acompanhada por um intérprete, fale diretamente à pessoa com deficiência e não ao intérprete.



✓ Fique atento aos termos para se referir à pessoa com deficiência:

Não utilize	Prefira
“deficiente”; “portador de deficiência”	<i>Pessoa com deficiência</i>
“aleijado”, “defeituoso”, “paralítico”	<i>Pessoa com deficiência física</i>
“ceguinho”	<i>Pessoa cega ou pessoa com deficiência visual</i>
“surdo-mudo”	<i>Pessoa surda ou pessoa com deficiência auditiva.</i>
“bobinho”, “retardado”, “excepcional”, “especial”, “maluquinho”.	<i>Pessoa com deficiência intelectual.</i>
“mongolóide”, “mongol”	<i>Pessoa com síndrome de Down.</i>



Você sabia?

Discriminação!

Que pode ser aplicada pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa aqueles que praticarem, induzirem ou incitarem discriminação de pessoa em razão de sua deficiência. *Art. 88 da Lei nº 13.146/2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência.*



A partir do último Manual de Saúde Mental – DSM-5 (2013), o Autismo e todos os distúrbios, incluindo o transtorno autista, transtorno desintegrativo da infância, transtorno generalizado do desenvolvimento não-especificado (PDD-NOS) e Síndrome de Asperger, fundiram-se em um único diagnóstico chamado Transtornos do Espectro Autista – TEA.

O TEA é uma condição geral para um grupo de desordens complexas do desenvolvimento do cérebro, antes, durante ou logo após o nascimento. Esses distúrbios se caracterizam pela dificuldade na comunicação social e comportamentos repetitivos. Embora todas as pessoas com TEA partilhem essas dificuldades, o seu estado irá afetá-las com intensidades diferentes.

Assim, essas diferenças podem existir desde o nascimento e serem óbvias para todos; ou podem ser mais sutis e tornarem-se mais visíveis ao longo do desenvolvimento.

O TEA pode ser associado com deficiência intelectual, dificuldades de coordenação motora e de atenção e, às vezes, as pessoas com autismo têm problemas de saúde física, tais como sono e distúrbios gastrointestinais e podem apresentar outras condições como síndrome de *deficit* de atenção e hiperatividade, dislexia ou dispraxia. Na adolescência podem desenvolver ansiedade e depressão.

O dia 2 de abril é considerado o **Dia Mundial de Conscientização do Autismo** e os símbolos relacionados à causa do autista são:

- A cor **azul** – representa a maior incidência de casos no sexo masculino. No Dia Mundial de Conscientização do Autismo vários monumentos de várias partes do mundo ficam iluminados nessa cor.
- O quebra cabeça – representa a complexidade do autismo.
- A fita de conscientização que é utilizada também por outras causas, mas em cores diferentes, é permeada de simbologia. Além de trazer o quebra cabeça, suas peças, são em cores diferentes isso representa a diversidade de pessoas e famílias que convivem com o transtorno. As cores fortes representam a esperança em relação aos tratamentos e à conscientização da sociedade em geral.





Investimentos realizados para promoção da acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência na FMP/FASE

- Eliminação de barreiras arquitetônicas;
- Portas, estantes de livros da biblioteca, balcões de atendimento da Secretaria Acadêmica, Apoio Acadêmico e Biblioteca com medidas e espaçamentos que possibilitam o fácil acesso ao deficiente que utiliza a cadeira de rodas e/ou pessoas de baixa estatura



- Reserva de vagas no estacionamento





- Oferta da disciplina na Linguagem Brasileira dos Sinais para funcionários e alunos
- Atendimento especializado aos alunos com necessidades especiais decorrentes de dificuldades de aprendizagem, pelo Núcleo Pedagógico, através do Programa de Assessoria Psicopedagógica



- Disponibilização de recursos para auxiliar na realização do processo seletivo de vestibular pelo candidato com deficiência, quando solicitado
- Adequação dos critérios de avaliação do desempenho do estudante, incluindo estratégias que consideram as especificidades de cada aluno
- Telefone público e bebedouro com altura de instalação adequada para pessoas em cadeira de rodas ou baixa estatura





- Rampas com corrimãos



- Piso tátil de alerta



- Piso tátil direcional





- Sinalização em Braille





- Bebedouro e elevador com sinalização em linguagem Braile



- Banheiros de uso exclusivo



- Adesivo jateado nas portas de vidro





- Placas de atendimento preferencial nos balcões dos principais setores



- Assentos de dimensão superior ao padrão, existência de rampas e assento preferencial no auditório Sala Arthur Sá Earp Neto



- Cadeiras para obesos e cadeiras para canhotos em salas de aula



Cadeira para obesos



Cadeira para canhoto



- Cadeira de rodas permanentemente disponível na recepção do prédio



- Programas/ferramentas de Tecnologia

- ✓ Para auxílio ao deficiente motor:

HEADMOUSE: programa desenvolvido para substituir o mouse. O cursor é controlado com movimentos da cabeça e os botões são acionados através de gestos faciais.

VIRTUALKEYBOARD: programa que simula um teclado real no monitor, as pulsações de teclas efetuam-se com cliques sobre o teclado virtual.

- ✓ Para auxílio ao deficiente visual total ou com baixa visão:

NVDA plataforma para a leitura de tela que possibilita a leitura dos textos para facilitar a inclusão digital do deficiente visual.

ACROBAT READER Leitor em voz para arquivos PDF.

SISTEMAS OPERACIONAIS ACESSÍVEIS permitem o aumento dos caracteres e telas, além da aplicação de contrastes nas cores.

- ✓ Para auxílio ao deficiente auditivo:

HANDTALK tradutor de Libras on line. Pode ser habilitado para qualquer página da web.



- Computadores, programas e ferramentas específicos para deficiente visual, auditivo e motor com leitor de telas, lupa, leitor de PDF e sistema operacional com funções de acessibilidade, além de câmera e fones de ouvido.



- Treinamentos sobre a acessibilidade e inclusão com diferentes grupos de funcionários, incluindo capacitação de docentes





- Divulgação sobre Acessibilidade nos veículos de comunicação da FMP/FASE



- Programas produzidos pela FASE TV sobre a acessibilidade, possibilitando o conhecimento por toda comunidade

Arte & Cultura - Acessibilidade na Arte - <https://youtu.be/DDaN89iB474>

Minuto Fase - Acessibilidade - https://youtu.be/NHXykrqc_Es

Minuto Fase - Anel de Solidariedade - Entrega de Cadeiras - Vale do Carangola (2016)-
https://youtu.be/qNL0_8ejoQQ

Minuto Fase - Entrega cadeiras de rodas – Responsabilidade Social 2016-
<https://youtu.be/v447-jcn46U>

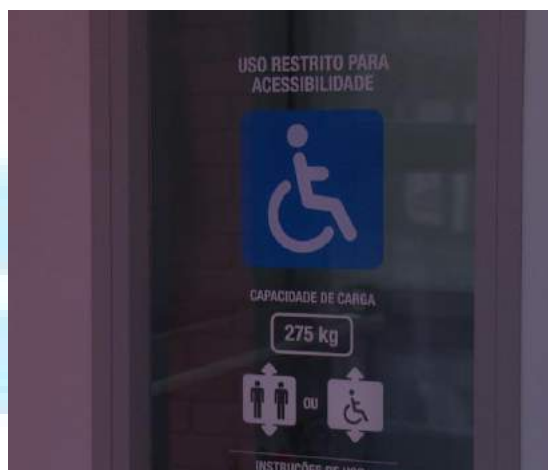
Em Questão: Autismo - www.youtube.com/watch?v=agDniy1ov9w



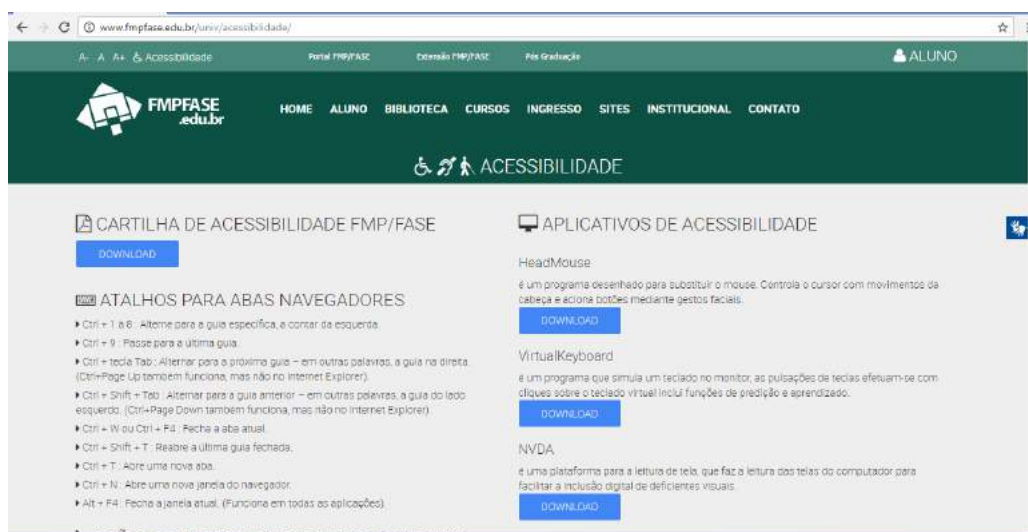
- Cartilha de Acessibilidade FMP/FASE para orientação da comunidade acadêmica



- Elevador Ambulatório Escola



- Informações sobre tecnologia que garante a inclusão, na página eletrônica FMP/FASE



<http://www.fmpfase.edu.br/univ/acesibilidade/>



- Projeto Anel de Solidariedade





FACULDADE ARTHUR SÁ EARP NETO
FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS

“Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas
Pessoas transformam o mundo”
Paulo Freire.



Legislação básica

Referente à pessoa com deficiência

- I. Constituição da República Federativa do Brasil;
- II. Lei nº 7.853, de 24/10/1989;
- III. Decreto nº 3.298, de 20/12/1999;
- IV. Lei nº 10.048, de 08/11/2000;
- V. Lei nº 10.098, de 19/12/2000;
- VI. Decreto nº 3.956, de 08/10/2001;
- VII. Lei nº 10.436, de 24/04/2002;
- VIII. ABNT-NBR 9050;
- IX. Decreto nº 5.296, de 02/12/2004;
- X. Decreto nº 6.949, de 25/08/2009;
- XI. Lei nº 12.319, de 01/09/2010;
- XII. Decreto nº 7.612, de 17/11/2011;
- XIII. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;
- XIV. Lei Estadual nº 7329, de 8 de julho de 2016.



Bibliografia

Conselho Nacional do Ministério Público. Todos juntos por um Brasil mais acessível: O MP e a pessoa com deficiência / Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: CNMP, 2014.

CORDE. Como você deve comportar-se diante de uma pessoa que Ministério da Justiça, 1996. Disponível em <http://www.caif.org.br/atitudes.htm>

UNICAMP; ONG TODOS NÓS. Conviva com a diferença. Disponível em: www.vivaasdiferencas.org.br

GABRILLI, Mara. Manual de Convivência - pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. 2ª Edição - São Paulo (sem ano de publicação).

Manual dos Direitos Fundamentais da Pessoa com Deficiência Intelectual - São Paulo - Publicação da APAE, ADERE e ADID -2008.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Nomenclatura na área da surdez. Disponível em: www.pjpp.sp.gov.br. Acesso em: julho.2012.

Atualizações semânticas na inclusão das pessoas: deficiência mental ou intelectual? Doença ou transtorno mental? Disponível em: www.pjpp.sp.gov.br. Acesso em: julho.2012.

Compreendendo a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Comissão de Defesa da Pessoa com Deficiência – CDPD Disponível em: http://administrativo.oabrj.org.br/arquivos/files/-Comissao/cartilha_deficiencia.pdf

Orientações sob as perspectivas inclusiva. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Ordem dos Advogados do Brasil RJ. Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação- CAO Educação. Disponível em http://www.oabrj.org.br/arquivos/files/Cartilha_Direito_a_Educao_Orientacoes_sob_a_Perspectiva_Inclusiva%281%29.pdf Acesso em: 2017.

Ordem dos Advogados do Brasil RJ. Evento: “Autismo: Conhecer e Agir”. Palestra: “Conhecendo Pessoas com Deficiência Psicossocial.” Romeu Kazume Sasaki. Disponível em http://www.oabrj.org.br/arquivos/files/-Comissao/cartilha_autismo.pdf Acesso em: 2017.